



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº117 –Data 04/07/2017

Esta é a Edição Nº117 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 070/2017, Pregão Presencial nº 44/17, R.P. 29/17. **OBJETO: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e eventual de material de escritório e didático para manutenção das Secretarias Municipais requisitantes - São Sebastião do Oeste/MG.** Dotações orçamentárias:

02.03.01.10.301.1001.2021,02.

03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.301.1002.2025,02.06.01.0
4.121.0402.2039,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1
202.2066,02.07.01.12.365.1202.2048,02.10.01.08.244.0801.207
0,02.10.01.08.244.0801.2081,02.03.03.01.10.301.1001.2023,02.
06.04.04.122.0402.2078,02.07.01.27.812.2701.2055,02.06.04.0
4.122.0402.2062,02.02.02.15.452.2601.2013,02.01.0104.062.04
01.2008,02.03.01.10.305.1004.2030,02.06.01.04.123.0402.2042
,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.12.0
1.361.1201.2084,02.01.02.04.062.0401.2007,02.01.03.04.123.0
403.2009,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.304.1003.202
9,02.06.03.04.129.0402.2044,02.06.04.04.122.0402.2077,02.06
.06.04.122.0402.2059,02.07.01.12.361.0405.2045,02.09.01.08.2
43.0801.2067,02.11.01.26.782.2601.2011-3.3.90.30-00 e

correlatas de 2016. Entrega dos envelopes – até o dia

18/07/2017 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1133.

Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza

Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS

Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO